



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – EaD-UCS

Abertura de inscrições

A Universidade de Caxias do Sul – UCS torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para os Cursos Superiores na Modalidade EaD-UCS, de acordo com as normas legais aplicáveis, através do aproveitamento de notas de Redação dos Vestibulares da UCS, de 2014 a 2019, aproveitamento da nota de Redação do ENEM, de 2014 a 2019, ou realização de Prova de Redação.

1 Considerações iniciais

1.1 O Processo Seletivo para Cursos Superiores na Modalidade a Distância (EaD-UCS) é destinado a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, até o início das aulas.

1.2 As provas de seleção serão realizadas em duas edições semanais, conforme opções de datas e horários disponíveis no site <<http://ead.ucs.br>>.

1.3 O preenchimento das vagas se dará mediante aprovação no processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.4 Os cursos serão ofertados, regularmente, até o preenchimento do total de vagas estipuladas no item 6 e 7.

1.5 O ano letivo de 2020 será subdividido em quatro períodos de ingresso: março, maio, agosto e outubro, determinados pela data de confirmação da matrícula inicial, conforme prazos estabelecidos no calendário acadêmico e oferta de turmas em vigor.

1.6 O presente Edital possui abrangência para o ano letivo de 2020.

2 Inscrições

2.1 As inscrições poderão ser realizadas, a partir do dia 01 de novembro de 2019, nos seguintes locais:

2.1.1 no formulário eletrônico disponível no site <<http://ead.ucs.br>>;

2.1.2 nos Campi Universitários da UCS onde ocorrerá a oferta do curso;

2.1.3 em pontos de inscrição promocionais indicados pela UCS.

2.2 É obrigatória a inclusão do CPF do candidato no formulário de inscrição.

2.3 Os candidatos que realizarem a inscrição visando o aproveitamento da nota de redação do ENEM deverão informar o ano de realização do exame.

2.4 A Inscrição para o Processo Seletivo, no formato semanal, poderá ser realizada até o horário de aplicação da prova de seleção.

2.5 O candidato com deficiência (PCD); ou o que faz uso contínuo de medicação (por exemplo, insulina); ou o que se encontra em período de amamentação; ou o que necessite de atendimento diferenciado, deverá sinalizar sua condição em campo específico do formulário eletrônico de inscrição e preencher a ficha de acessibilidade disponível no site <<http://ead.ucs.br>>. O candidato, após o preenchimento da ficha de acessibilidade, deverá realizar o envio para o e-mail ead@ucs.br, anexando o laudo médico datado dos últimos trinta (30) dias, no qual se especifique a Classificação Internacional de Doenças (CID) – para PCDs e para os que usam medicação contínua. No entanto, a UCS poderá entrar em contato com o candidato, a fim de verificar a documentação apresentada. Na medida do possível, serão providenciadas as adaptações pertinentes para a realização da Prova, levando em consideração critérios de

viabilidade e razoabilidade, de acordo com o disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.6 As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.

2.7 O candidato poderá ter sua inscrição, nesse Processo Seletivo, ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, falsidade dos documentos entregues e/ou do não atendimento da documentação exigida.

2.8 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização do Concurso, devendo obrigatoriamente:

2.8.1 Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador.

2.8.2 Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.8.3 Estar dentro do prazo de validade.

2.8.4 Não constar o termo **NÃO ALFABETIZADO**.

2.9 São considerados, para fins de identificação do candidato, os seguintes documentos:

2.9.1 Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares:

2.9.2 Carteira Nacional de Habilitação com foto (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.9.3 Passaporte válido (para brasileiros e/ou estrangeiros) e para estrangeiros, serão considerados, também como documentos de identificação, a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980 revogada) com fundamento no disposto no artigo 21 da Lei nº 13.445/2017 e a Carteira do Registro Nacional Migratório com fundamento nos artigos nº 19 a 22 e 117 da Lei 13.445/2017 c/c artigos 58, II e 63 do Decreto nº 9.199/2017.

2.9.4 Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional (OAB, CREA, etc.), desde que contenha fotografia e número do Documento de Identificação que lhe deu origem.

2.9.5 Não será aceito, em hipótese alguma, o Boletim de Ocorrências (B.O.) como documento de identificação, ficando o candidato, nesse caso, impossibilitado de realizar o processo seletivo.

3 Provas

3.1 Das modalidades do Processo Seletivo:

3.1.1 Aproveitamento da nota de Redação dos Vestibulares da UCS de 2014 a 2019, nos termos no item 4.2.1 do presente Edital.

3.1.2 Aproveitamento da nota de Redação do ENEM, das edições compreendidas entre os anos de 2014 a 2019, nos termos do item 4.2.2 do presente Edital.

3.2 É facultado ao candidato escolher se deseja fazer a Prova de Redação (presencial), ou utilizar-se de uma das duas modalidades de aproveitamento da nota de Redação.

3.3 A Prova de Redação terá a duração mínima de 30 minutos e máxima de 2 horas. O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência à realização da Prova, no local escolhido no ato da inscrição.

3.3.1 Os candidatos com deficiência (PCD) terão um acréscimo de 30 minutos no tempo da prova.

3.4 O candidato que sair da sala de Prova, descumprindo o disposto no item 3.3 deste Edital, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo.

3.5 Os candidatos que aproveitarem a nota da Redação do ENEM ou a nota de Redação da UCS

NÃO PRECISARÃO COMPARECER À PROVA PRESENCIAL.

3.6 A Redação deverá ser redigida em Língua Portuguesa, observando o gênero dissertativo-argumentativo, e será avaliada de acordo com as Normas Ortográficas vigentes, conforme Decreto Federal n.º 6.583/08.

3.7 Medidas de segurança: objetivando a lisura do Processo Seletivo, durante e após a realização da Prova, não será permitido aos candidatos:

3.7.1 retirar-se da sala durante a realização da Prova sem a companhia de um Fiscal.

3.7.2 manter equipamentos eletrônicos ligados. Eles deverão ser desligados e acondicionados em sacos plásticos destinados a esse fim que, uma vez lacrados e colocados junto à classe do Candidato, só poderão ser religados fora do Prédio de realização da Prova.

3.7.3 levar consigo a Folha de Redação, devendo entregá-la ao Fiscal no final de sua Prova. O candidato que não respeitar essa determinação será excluído do Processo Seletivo.

4 Seleção de candidatos

4.1 A seleção ocorrerá por meio de classificação no Processo Seletivo EaD-UCS.

4.1.1 Apuração dos resultados considerará o total de vagas disponíveis, a ordem e a classificação decrescente da nota obtida pelo candidato, ou seja, da maior para a menor. Em caso de empate, em qualquer posição na classificação, o desempate será feito tomando-se por critérios: (1º) a idade maior, em anos, meses e dias do candidato; (2º) a inscrição mais antiga.

4.2 Critérios para aproveitamento e aprovação nas respectivas modalidade do Processo Seletivo EaD-UCS.

4.2.1 Aproveitamento da nota de Redação dos Vestibulares da UCS de 2014 a 2019: serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido notas superiores a 1 (um), no respectivo Concurso Vestibular indicado.

4.2.2 Aproveitamento da nota de Redação do ENEM das edições compreendidas entre 2014 a 2019: serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota superior a 1 (um), considerando a conversão/ponderação da prova do ENEM para a metodologia da UCS.

4.2.3 Realização de prova de Redação (presencial): serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota superior a 1 (um) na Prova de Redação.

5 Inexistência de Recurso

5.1 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedida vista ou revisão da Prova de Redação ou da conversão/ponderação da nota do ENEM, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

6 Cursos ofertados no Processo Seletivo - Modalidade EaD

| Curso (1) | Grau | Vagas (2) | Condição legal (3) |
|---------------------------------------|-------------|------------------|--|
| Administração | Bacharelado | 180 | A - Res. CONSUNI/UCS 92, de 19-10-17 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Tecnologia | 180 | A - Res. CONSUNI/UCS 105, de 03-10-18 |
| Ciências Contábeis | Bacharelado | 180 | A - Res. CONSUNI/UCS 93, de 19-10-17 |
| Gestão Comercial | Tecnologia | 180 | RD - P. 674, de 12-12-13. D.O.U.de 17-12-13, p.20 |

| | | | |
|-------------------------------|--------------|-----|--|
| Gestão da Produção Industrial | Tecnologia | 180 | A - Res. CONSUNI/UCS 106, de 03-10-2018 |
| Gestão de Agronegócio | Tecnologia | 180 | A - Res. CONSUNI/UCS 107, de 03-10-18 |
| Gestão de Recursos Humanos | Tecnologia | 180 | RD - P. 409, de 23-07-14. D.O.U. de 24-07-14, p. 391 |
| Gestão Financeira | Tecnologia | 180 | RD - P. 225, de 10-04-14. D.O.U. de 11-04-14, p. 37 |
| Gestão Pública | Tecnologia | 180 | A - Res. CONSUNI/UCS 108, de 03-10-18 |
| Letras – Língua Portuguesa | Licenciatura | 180 | A - Res. CONSUNI/UCS 109, de 03-10-18 |
| Logística | Tecnologia | 180 | RD - P. 674, de 12-12-13. D.O.U. de 17-12-13, p.20 |
| Marketing | Tecnologia | 180 | RRD - P. 274, de 03-04-17. D.O.U. de 04-04-17, p. 154 |
| Pedagogia | Licenciatura | 250 | RRD - P. 535, de 22-09-16. D.O.U. de 23-09-16 p. 13 |
| Processos Gerenciais | Tecnologia | 180 | RRD - P. 274, de 03-04-17. D.O.U. de 04-04-17, p. 154 |
| Redes de Computadores | Tecnologia | 180 | A - Res. CONSUNI/UCS 110, de 03-10-18 |
| Serviço Social | Bacharelado | 180 | A - Res. CONSUNI/UCS 111, de 03-10-18 |

(1) Cursos na modalidade EaD não possuem encontros presenciais, exceto as provas que são presenciais nos polos onde o estudante está matriculado.

(2) As vagas especificadas serão distribuídas nos polos de EaD (*Campi* universitários) e turma.

(3) CONDIÇÃO LEGAL – Ato Oficial: Autorizativo (A); Reconhecimento por Tempo Determinado (RD); Renovação de Reconhecimento por Tempo Determinado (RRD).

7 Cursos ofertados no Processo Seletivo - Modalidade EaD (semipresencial)

| Curso (2)(4) | Grau | Vagas (3) | Condição legal (1) |
|-------------------------|----------------------------|------------------|--------------------------------------|
| Construção de Edifícios | Tecnologia | 200 | A - Res. CONSUNI/UCS 26, de 25-09-19 |
| Educação Física | Licenciatura e Bacharelado | 100 | A - Res. CONSUNI/UCS 28, de 25-09-19 |
| Engenharia Ambiental | Bacharelado | 200 | A - Res. CONSUNI/UCS 22, de 25-09-19 |
| Engenharia de Alimentos | Bacharelado | 200 | A - Res. CONSUNI/UCS 23, de 25-09-19 |
| Engenharia de Materiais | Bacharelado | 200 | A - Res. CONSUNI/UCS 24, de 25-09-19 |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | 200 | A - Res. CONSUNI/UCS 25, de 25-09-19 |

| | | | |
|----------------------|------------|-----|---|
| Estética e Cosmética | Tecnologia | 100 | A - Res. CONSUNI/UCS 27, de 25-09-19 |
|----------------------|------------|-----|---|

(1) CONDIÇÃO LEGAL – Ato Oficial: Autorizativo (A); Reconhecimento por Tempo Determinado (RD); Renovação de Reconhecimento por Tempo Determinado (RRD).

(2) Os encontros presenciais semanais serão no turno da noite ou no sábado de manhã, dependendo da programação de cada curso.

(3) As vagas especificadas serão distribuídas nos polos de EaD (*Campi* universitários) e turma.

(4) Cursos semipresenciais são cursos a distância (EaD) com encontros presenciais semanais, nos polos onde o curso é ofertado. Nestes cursos, 30% da carga-horária total do curso acontece presencialmente nos *campi* da UCS.

8 Locais de oferta dos cursos EaD-UCS

8.1 Os cursos listados no item 6 do presente Edital serão ofertados nos seguintes *Campi* Universitários:

- *Campus*-sede de Caxias do Sul – Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul/RS.
- *Campus* Universitário da Região dos Vinhedos – Alameda João dal Sasso, 800, Bento Gonçalves/RS.
- *Campus* Universitário de Vacaria – Av. Dom Frei Cândido Maria Bampi, 2800, Vacaria/RS.
- *Campus* Universitário Vale do Caí – RS 122, s/n, Km 10, São Sebastião do Caí/RS.
- *Campus* Universitário da Região das Hortênsias – Rua Rodolfo Schlieper, 222, Canela/RS.
- *Campus* Universitário de Farroupilha – Rodovia dos Romeiros, 567, Farroupilha/RS.
- *Campus* Universitário de Guaporé – RS 129, Km 119, Linha Colombo, Guaporé/RS.
- *Campus* Universitário de Nova Prata – Rua Clemente Tarasconi, 71, Nova Prata/RS.

8.2 Os cursos listados no item 7 do presente Edital serão ofertados nos seguintes *Campi* Universitários:

- Construção de Edifícios: *Campus*-sede de Caxias do Sul – Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul/RS; *Campus* Universitário de Vacaria – Av. Dom Frei Cândido Maria Bampi, 2800, Vacaria/RS; *Campus* Universitário de Farroupilha – Rodovia dos Romeiros, 567, Farroupilha/RS.
- Educação Física: *Campus* Universitário da Região das Hortênsias – Rua Rodolfo Schlieper, 222, Canela/RS; *Campus* Universitário de Vacaria – Av. Dom Frei Cândido Maria Bampi, 2800, Vacaria/RS; Polo EaD de Torres/RS.
- Engenharia Ambiental: *Campus*-sede de Caxias do Sul – Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul/RS; *Campus* Universitário da Região dos Vinhedos – Alameda João dal Sasso, 800, Bento Gonçalves/RS; *Campus* Universitário da Região das Hortênsias – Rua Rodolfo Schlieper, 222, Canela/RS.
- Engenharia de Alimentos: *Campus*-sede de Caxias do Sul – Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul/RS.
- Engenharia de Materiais: *Campus*-sede de Caxias do Sul – Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul/RS.
- Engenharia de Produção: *Campus*-sede de Caxias do Sul – Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Caxias do Sul/RS; *Campus* Universitário de Vacaria – Av. Dom Frei Cândido Maria Bampi, 2800, Vacaria/RS.
- Estética e Cosmética: *Campus* Universitário da Região dos Vinhedos – Alameda João dal Sasso, 800, Bento Gonçalves/RS; *Campus* Universitário de Vacaria – Av. Dom Frei Cândido Maria Bampi, 2800, Vacaria/RS; *Campus* Universitário de Farroupilha – Rodovia dos Romeiros, 567, Farroupilha/RS; *Campus* Universitário da Região das Hortênsias – Rua Rodolfo Schlieper, 222, Canela/RS; Polo EaD de Torres/RS.

8.3 As aulas presenciais dos cursos do *Campus* de Farroupilha acontecerão no *Campus*-Sede, em Caxias do Sul, ou no *Campus* 8. As provas presenciais acontecerão no *Campus* de Farroupilha.

9 Divulgação de resultados

9.1 Os resultados do Processo Seletivo EaD-UCS serão divulgados diariamente na página do Processo Seletivo, no site <<http://ead.ucs.br>>.

9.2 A UCS efetuará, até o preenchimento das vagas previstas no item 6 e 7, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo.

10 Matrícula

10.1 O candidato aprovado deverá comparecer à Central de Atendimento, no *Campus* Universitário escolhido, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação e publicação do resultado, para a efetivação da sua matrícula para o período e ingresso subsequente, sob pena de desistência da vaga.

10.2 Documentos necessários para a realização de matrícula.

10.2.1 via original ou cópia do Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio*.

10.2.2 cópia da Cédula de Identidade.

10.2.3 cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal.

10.2.4 cópia do Comprovante de Residência com CEP.

10.2.5 foto 3x4.

- Considerações referentes ao Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio:

- poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas.

- no caso de alunos que estudam em cursos de Ensino Médio integrados ao Ensino Profissionalizante, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá conter a aprovação na disciplina de estágio curricular.

- caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

10.3 Documentos para matrícula de candidatos estrangeiros.

10.3.1 via original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto nº8.660 de 26 de janeiro de 2016), e sua via traduzida por tradutor juramentado;

10.3.2 via original da Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação;

10.3.3 cópia do Registro Nacional de Estrangeiros;

10.3.4 cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal.

10.4 A matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos, com exceção do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. No entanto, o candidato assinará o Termo de Pendência Documental, no qual se comprometerá a entregar a documentação faltante até a data informado no ato matrícula. Caso não haja a entrega do documento, o candidato estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula, sem direito ao reembolso de valores pagos.

10.5 A qualquer momento, a UCS poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo candidato. Caso sejam detectadas fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do candidato, sem direito ao reembolso de valores pagos.

10.6 A UCS reserva-se o direito de suspender a oferta dos Cursos em caso de baixa procura/demanda de candidatos.

10.7 A UCS reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo em caso de ausência de inscritos.

10.8 Cursos que não atingirem, até o término do período de matrículas, o número considerado

viável pela UCS, terão sua oferta suspensa e não haverá a formação de turmas, podendo o candidato aprovado ou matriculado escolher outro curso dentre as opções disponíveis. Nessa hipótese, o candidato fará o pagamento de mensalidades com base nas mensalidades do outro curso escolhido dentre as opções disponíveis. Caso o estudante não opte em prosseguir seus estudos em curso com oferta disponível, terá direito, mediante solicitação, ao reembolso integral dos valores pagos e à devolução da taxa de inscrição paga.

11 Validade

11.1 O Processo Seletivo EaD-UCS é válido somente para ingresso no ano letivo de 2020.

12 Realização

12.1 A realização do Concurso está confiada à equipe da Universidade de Caxias do Sul. Quaisquer questões que possam advir do presente Processo Seletivo devem ser remetidas à Pró-Reitoria Acadêmica.

Caxias do Sul, 01 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava
Reitor